

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PORTARIA CPSMC Nº 171/2025**22 DE OUTUBRO DE 2025****Instaura Processo de Responsabilização
para apuração de infração à Lei nº
14.133/2021;**

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais, consoante previsto no art. 32, I do Estatuto do Consórcio Público da Microrregião de Crato e no artigo 158 da Lei nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade da empresa **MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE** – CNPJ nº 48.156.453/0001-38, no âmbito do **Contrato nº 2025.08.07.152**, celebrado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, especialmente quanto ao disposto no art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

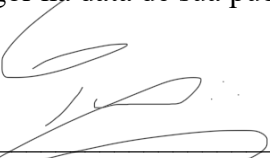
Art. 2º A Comissão Processante já nomeada na Portaria nº 63/2025 conduzirá o procedimento.

§1º A Comissão atuará com independência e imparcialidade, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável de forma motivada.

Art. 3º A Comissão deverá, ao final, apresentar relatório conclusivo e propor, se for o caso, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato**Paulo de Tarso Cardoso Varela**

Secretário Executivo - CPSMC